

## JUCEMAT

## JUNTA COMERCIAL

## PORTARIA Nº 005, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Considerando o disposto nos artigos 99 a 111 do Decreto Estadual nº 840, de 10 de fevereiro de 2017; Considerando a necessidade de regularizar e dar publicidade à indicação de servidores para a função de Fiscal dos Contratos da JUCEMAT;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato.

**Art. 2º** - Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir a regular execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Nº PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	VALOR CONTRATADO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
JUCEMAT-PRO-2025/00167	003/2020/JUCEMAT	W.A. Equipamentos e Serviços LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de outsourcing de impressão, digitalização e cópia com fornecimento de equipamentos, suprimentos (inclusive papel), assistência técnica com reposição de todas as partes e peças dos equipamentos e software de gestão e monitoramento.	12.636,84 (Doze mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos)	Derisvaldo Souza Rodrigues Matrícula nº 131236	Adrielle Rejala de Morais Matrícula: 302186

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2026.

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.**

Manoel Lourenço de Amorim Silva

Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1774405

## INTERMAT

## INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 09/2026**

**Processo:** INTERMAT-PRO-2022/17997

**Modalidade:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA

**Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e EDILBERTO ARCESTI RISSI

**OBJETO:** Aquisição de uma área de terras com 363,8329 Há (trezentos e sessenta e três hectares, oitenta e três ares e vinte e nove centiares), situada no município de Marcelândia - MT, denominada Fazenda Andrea, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula no 4183, Fls. 01, Livro 02, pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Marcelândia - MT.

**VALOR:** R\$ 238.637,01 (duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e um centavo).

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado à vista pelo contratado ao contratante, com desconto de 20% (vinte por cento), conforme § 2º do art. 14 da Lei Estadual nº 3.922/77 e suas alterações, e artigo 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, perfazendo o montante de R\$ 190.909,60 (cento e noventa mil, novecentos e nove reais e sessenta centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.

ASSINAM: Pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e EDILBERTO ARCESTI RISSI e cõnjuge, contratado.

Cuiabá/MT, 13 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Presidente do INTERMAT

Protocolo 1774260

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 10/2026**

**Processo:** INTERMAT-PRO-2024/10026

**Modalidade:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA

**Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e ANA PAULA RIZATO BARBOSA

**OBJETO:** Aquisição de uma área de terras com 227,2030 Há (duzentos e vinte e sete hectares, vinte ares e trinta centiares), situada no município de Marcelândia - MT, denominada Fazenda Paranaíba II, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula no 4164, Fls. 01, Livro 02, pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Marcelândia - MT.

**VALOR:** R\$ 146.469,85 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado à vista pelo contratado ao contratante, com desconto de 20% (vinte por cento), conforme § 2º do art. 14 da Lei Estadual nº 3.922/77 e suas alterações, e artigo 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, perfazendo o montante de R\$ 117.175,88 (cento e dezessete mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.

ASSINAM: Pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e ANA PAULA RIZATO BARBOSA, contratado.

Cuiabá/MT, 13 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Presidente do INTERMAT

Protocolo 1774336